



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL 1.892 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.892/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 1.124.517,56 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

09.002 – SECRETARIA DE OBRAS – CONVENIOS COM A UNIÃO

1.067 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação - Emendas: Onix e

Marcon

430-4.4.90.51.00.00.00.00-1706.0000.0706-OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 24.516,56

431-4.4.30.93.00.00.00.00-1706.0000.0706-INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES R\$ 1,00

TOTAL:

R\$ 24.517,56

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**1.083 - Máq.Impl.Agric p/Agricultura Familiar - Ep. Ind.Dep.Osmar
terra**

432 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1706.3110.0706 -
EQUIP.MAT.PERMANENTE R\$ 400.000,00.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**2.274 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - Conv.
ERS/SEDUR**

434-3.3.90.39.00.00.00.00-1701.0000.0701-OUTROS SERV.TERC.PJ.
R\$ 300.000,00.

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

06.005 - CULTURA E DESPORTO

1.084 - Obras no Ginásio de Esportes Municipal Ep. Luiz C. Heinz

433 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1706.3110.0706- OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 1706.0000.0706 – Recursos de emendas Parlamentares No valor de R\$ 18.796,00.
- b) Transferências Especiais da União, relativo à Emendas Parlamentares na fonte de recurso: 1706.3110.0706, os seguintes valores dos deputados Federais:
Luiz Carlos Heinz R\$ 400.000,00
Osmar Terra R\$ 400.000,00
- c) Transferência do Estado do Rio Grande do Sul, através de Convênio com a SEDUR, para a recuperação de Estradas Vicinais no montante de R\$ 300.000,00.
- d) Excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1706.3110.0706 (Rendimentos e aplicação) no valor de R\$ 3.721,56.
- e) Os recursos da Contrapartida, oriundos da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.075 - AQUISICAO EQUIP.AGRICOLAS C/EMENDAS

PARLAMENTARES

389 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1706.0000.0706- EQUIP.MAT.

PERMANENTE R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
22 DE SETEMBRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 22/09/25 a 01/10/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria de Administração